



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.223, DE 15 DE MAIO DE 2014**

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SANTA FÉ DO SUL.

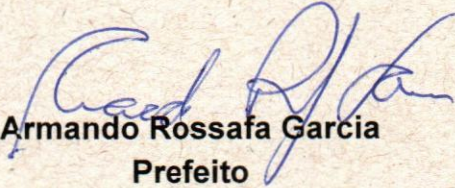
**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade recreativa denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SANTA FÉ DO SUL – “Clube Nipo Brasileiro”, inscrita no CNPJ sob nº 45.136.629/0001-00, fundada em 24/05/1958, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 29 – Jardim Primavera.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração